



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.642, de 30 de novembro de 2001.

Institui o “Programa de Oficialização de Casamentos”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º É instituído o “Programa de Oficialização de Casamentos”, destinado a incentivar a união oficial de casais de baixa renda.

§ 1º O programa será amplamente divulgado.

§ 2º Serão previstos em regulamento:

- I) - datas e locais para inscrição dos interessados;
- II) - os procedimentos junto aos cartórios de registro

civil.

§ 3º O ato realizar-se-á anualmente, em cerimônia coletiva, sem ônus para os interessados:

Art. 2º Fica criado na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/ 2002 o seguinte programa:

## PROGRAMA

81.09 – Programa de Oficialização de Casamentos

## OBJETIVO

Incentivar a união oficial de casais de de baixa renda

Art. 3º Fica criado na Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2002 à 2005, na área de Assistência Social:

Diretriz: Qualidade de Vida e Cidadania

Programa: Oficialização de Casamentos



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

baixa renda

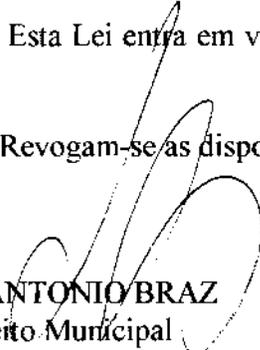
Objetivo: Incentivar a união oficial de casais de

Meta: realizar 40 casamentos por ano.

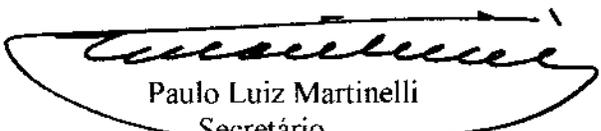
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário